



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra da Administração Interna



sgmai
09 - 07 - 2025

45599/2025/SGMAI

Fiziteu smartDOCs

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da
Administração Interna
Rua de S. Mamede ao Caldas, 23
1100-533 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:
41316/2025

SUA COMUNICAÇÃO DE:
23-06-2025

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:4445/2025
ENT.:5104/2025
PROC. Nº:805_6.02

DATA:
03-07-2025

ASSUNTO: Parecer da SGMAI sobre Autoavaliação do Desempenho dos SSGNR (2024)

No âmbito do assunto em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de restituir a V. Exa. a Informação n.º 41262/2025/SGA_ADM/DSPCRH de 18-06-2025, na qual exarou o despacho que a seguir se transcreve:

“Considerando os resultados finais do QUAR 2024, a informação adicional constante da avaliação do SSGNR e o parecer do SGMAI, homologo a menção de desempenho BOM aos SSGNR, no ano de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 18º da Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro.

Lx, 27.06.2025

Ass) Maria Lúcia Amaral”

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

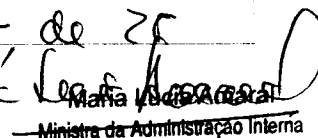
Luís Barroso

Anexo: O mencionado
/sg

Praça do Comércio
1149-015 Lisboa, PORTUGAL
gabinete_mai@mai.gov.pt

INFORMAÇÃO Nº 41262/2025/SGA_ADM/DSPCRH de 18-06-2025

DESPACHO Considerando os resultados finais do
Qua 2024, a informação adicional constante
de autoavaliação do SSGNR e o parecer da
SGMAI, homologo a decisão de desapeamento Bon
aos SSGNR, no que de 2024, nos termos do n.º 3
do artigo 18.º de Lei n.º 66-B/2007 de 28
de Dezembro.

X, 27.6.2025 
Maria João Almeida
Ministra da Administração Interna

PARECER

Visto.

Concordo.

À superior consideração e decisão de S.Exa. a Ministra da Administração Interna.

O Secretário-Geral

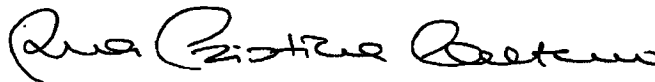


Ricardo Carrilho
18-06-2025

PARECER

Concordo com o proposto

A Diretora de Serviços de Planeamento, Controlo e
Recursos Humanos



Ana Cristina Caetano
18-06-2025

ASSUNTO: Parecer da SGMAI sobre a Autoavaliação do Desempenho dos SSGNR (2024)

De acordo com a Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 12/2024, a SGMAI emitiu o parecer com análise crítica relativa à autoavaliação e relatório de atividades dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR).

INFORMAÇÃO Nº 41262/2025/SGA_ADM/DSPCRH de 18-06-2025

Este parecer teve, especialmente, em conta os resultados finais do QUAR que sustentam a autoavaliação do serviço.

Em suma, o parecer da SGMAI relativamente à proposta de menção é o seguinte:

“Em conformidade com os resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação, de acordo com as alíneas a) a f) do nº 2 do artigo 15º da Lei n.º 66-B/2007, aos SSGNR corresponde a menção de desempenho BOM, nos termos do n.º 1 do art. 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. Nos termos do n.º 3 do art. 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submete-se a menção proposta à consideração da Tutela.”

Assim, propõem-se o envio à tutela, com o objetivo da homologação da menção proposta.

À consideração superior

A Assistente Técnica



Luísa Paula Mota